



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**
Projeto de Lei nº 005, de 24 abr 2006.

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2006, DE 08/05/2006.

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal
a proceder outorga de Títulos
Definitivos, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder outorga dos Títulos Definitivos de posse aos atuais proprietários dos imóveis urbanos, onde estão localizados os Conjuntos Residenciais Pequi I e II, objetos de doação através da Lei Municipal nº 766/1993, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2006.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS**